
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 089/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Sra. Maria Cícera de Freitas

A Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela portaria n.º 013-A/2009-GP-PMCNR.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da Sra. **MARIA CICERA DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora RG. de n.º 353.627 SESDC/RO, CPF/MF: 331.071.652-04, matrícula n.º 340, efetiva no cargo de **ZELADORA**, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais**, correspondente a **50.70%** (5552dias/10950dias), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n.º 057/IPECAN/2014, com **Direito a Paridade**, nos termos do **art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, art. 12, inciso I da Lei Municipal de n.º 507/2009, de 20 de Agosto de 2009.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 21 de novembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA

Superintendente Do IPECAN
Port. N.º 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:CFB279F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/12/2014. Edição 1343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>